



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	
02.02.07.26	Transporte	
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário	
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	
02.02.07.26.782.0012.1.125	Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros	
02.02.07.26.782.0012.1.125.3.3.90.30.	Material de Consumo	150.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>001.025 – Outros Convênios do Estado</b>	
02.02.07.26.782.0012.1.125. 3.3.90.30.	Material de Consumo	21.150,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>001.002 – Recursos Livres</b>	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>171.150,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Estado através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Estrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conforme termo de convênio nº 121/17/PJ/DER-RO, para aquisição de chapa metálica para execução de bueiros em estradas vicinais do município de Campo Novo de Rondônia, bem como da anulação de dotação a título de contrapartida.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

Recebido em  
07/06/18

  
Adriana Bolgenhagen  
Dir. Geral